

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA**

RESOLUÇÃO Nº 186/2012 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual N.º 8.485/87, tendo em vista o contido nos protocolados n.ºs 11.309.320-0 e 11.501.672-5 em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Instaurar Administrativo Disciplinar sem sindicância, com base no artigo 306, inciso IV, da Lei Estadual N.º 6.174/70, contra o servidor RG nº 3.400.530-3/PR, Agente Penitenciário, lotado na Penitenciária Central do Estado, por ter, em tese, agido com falta de comprometimento com o serviço, constatando-se o registro de várias faltas ao trabalho e saídas antes do horário previsto, conforme Ofício 037/12 e documentos no protocolado n.º 11309.320-0 e por ter, em tese, sido preso em flagrante no dia 29/04/2012, na DEPOL de Campina Grande do Sul, por estar às 16h27min, na BR-116, Km. 5, conduzindo veículo sob a influência de álcool e sem a devida permissão, quando foi autuado por infração aos artigos 306 e 309 do CTB, conforme Ofício 487/12 do Delegado, BO e documentos inclusos no protocolado n.º 11.501.672-5. Se assim agiu, o mencionado servidor infringiu, em tese, os dispositivos expressos no artigo 279, incisos III, IV, V, VI, VII e XIV e no artigo 285, inciso XV, da Lei Estadual N.º 6.174/70, além do disposto nos incisos I, II, IV, V, VI, XIV e XXI do artigo 3.º e inciso XV do artigo 4.º do Anexo 1, do Decreto Estadual N.º 1.769/07, estando sujeito, a princípio, a uma das penalidades previstas nos artigos 291 e 293, da Lei Estadual N.º 6.174/70.

II – Designar, conforme a Resolução N.º 118/2012-SEJU, os servidores SUELI CRISTINA ROHN, PAULO DE TARSO WALDRIGUES e EMERSON CHAGAS e como suplente ANTÔNIO CARLOS VERGARA TORNESE para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item supra, e como suplente ANTÔNIO CARLOS VERGARA TORNESE, inclusive para substituir a Presidente em caso de impedimento desta. supra.

III – Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Curitiba, 27 de junho de 2012.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.